



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _/2026
Do Sr. Deputado Paulo Marinho Jr.

À
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca dos repasses de recursos federais destinados à saúde do Município de Caxias, Estado do Maranhão, bem como da fiscalização, execução orçamentária, auditorias, denúncias e eventuais irregularidades relacionadas à aplicação desses recursos.

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso X, e 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que seja encaminhado pedido de informações ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União e ao Ministério da Saúde, para que prestem, no âmbito de suas competências, as seguintes informações referentes aos recursos federais destinados à saúde do Município de Caxias:

I – Quanto ao Ministério da Saúde:

1. Demonstrativo detalhado de todos os repasses realizados ao Fundo Municipal de Saúde de Caxias/MA entre os exercícios de 2021 a 2026, discriminando:

- * transferências fundo a fundo;
- * emendas parlamentares individuais, de bancada e de relator;
- * recursos extraordinários;
- * incrementos temporários de custeio;
- * investimentos em média e alta complexidade;
- * recursos destinados à atenção primária, SAMU, assistência farmacêutica e vigilância em saúde.

2. Informações sobre:

- * metas pactuadas;
- * indicadores de desempenho;
- * suspensão de repasses;
- * auditorias realizadas;
- * recomendações expedidas;
- * pendências no Sistema Nacional de Auditoria.

3. Relatório atualizado sobre:



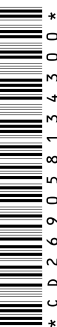
- * habilitação e funcionamento das unidades hospitalares;
- * quantidade de leitos;
- * cobertura da atenção básica;
- * fila de regulação;
- * execução dos programas federais de saúde no município.

II – Quanto à Controladoria-Geral da União – CGU:

1. Encaminhamento de cópias integrais de auditorias, inspeções, tomadas de contas especiais, relatórios técnicos e procedimentos instaurados envolvendo recursos federais da saúde no Município de Caxias/MA.
2. Informações sobre investigações relacionadas:
 - * à Operação Arconte;
 - * a contratos emergenciais;
 - * à contratação de hospitais de campanha;
 - * à execução de recursos da pandemia da Covid-19;
 - * a possíveis fraudes licitatórias, sobrepreço, superfaturamento ou desvio de finalidade.
3. Relação de recomendações expedidas pela CGU ao Município e eventual comprovação de cumprimento.

III – Quanto ao Tribunal de Contas da União – TCU:

1. Existência de processos de fiscalização, representação, denúncia, auditoria operacional ou tomada de contas especial envolvendo recursos federais da saúde destinados ao Município de Caxias/MA.
2. Encaminhamento de:
 - * acórdãos;
 - * decisões;
 - * medidas cautelares;
 - * determinações;
 - * recomendações;
 - * apontamentos de irregularidades;
 - * identificação de responsáveis eventualmente condenados ou multados.
3. Informações sobre:
 - * cumprimento do piso constitucional da saúde;
 - * regularidade da aplicação dos recursos federais;
 - * conformidade da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização e controle externo exercido pelo Poder Legislativo, especialmente diante da relevância social e orçamentária da política pública de saúde.

O Município de Caxias possui papel estratégico na assistência regional de saúde do leste maranhense, concentrando atendimentos de média e alta complexidade para diversos municípios circunvizinhos. Entretanto, apesar do elevado volume de recursos públicos destinados ao setor, persistem denúncias recorrentes de precariedade estrutural, deficiência assistencial, possíveis irregularidades administrativas e baixa efetividade na prestação dos serviços à população.

Dados constantes do Portal da Transparência municipal demonstram significativa previsão orçamentária e execução de despesas na área da saúde, incluindo recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e transferências constitucionais.

Há registro público de expressivos repasses federais destinados ao custeio e incremento da atenção básica e hospitalar, inclusive emendas parlamentares milionárias vinculadas ao Fundo Nacional de Saúde.

Todavia, paralelamente ao elevado fluxo de recursos públicos, diversos fatos graves vêm sendo noticiados por órgãos de controle, imprensa e agentes públicos, revelando indícios de inconsistência entre os investimentos realizados e a qualidade dos serviços efetivamente entregues à população.

A Controladoria-Geral da União, em conjunto com a Polícia Federal, deflagrou a denominada “Operação Arconte”, destinada à investigação de possíveis fraudes e direcionamento ilícito em contratação emergencial relacionada ao hospital de campanha durante a pandemia da Covid-19, envolvendo recursos federais da saúde. Segundo a própria CGU, foram identificados indícios de ajuste fraudulento e utilização irregular de verbas públicas.

Além disso, matérias jornalísticas e manifestações parlamentares recentes relatam denúncias envolvendo:

- * superlotação hospitalar;
- * desmobilização de serviços municipais;
- * possíveis cobranças indevidas;
- * assédio moral;
- * maus-tratos em unidades hospitalares;
- * deficiência estrutural no atendimento especializado;
- * fragilidade na gestão hospitalar e regulação de pacientes.

O cenário se torna ainda mais preocupante diante do elevado orçamento municipal destinado à saúde e da necessidade de assegurar que os recursos federais transferidos estejam efetivamente sendo convertidos em melhoria concreta da assistência pública.

O princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, exige compatibilidade entre volume de recursos



empregados e resultados alcançados. Da mesma forma, a Lei Complementar nº 141/2012 estabelece mecanismos rigorosos de transparência, fiscalização e controle dos gastos públicos em saúde.

Nesse contexto, é imprescindível que a Câmara dos Deputados, por intermédio da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, obtenha informações oficiais dos órgãos federais de controle e fiscalização, visando:

- * garantir transparência;
- * verificar eventual mau uso de recursos públicos;
- * aferir a regularidade da execução orçamentária;
- * identificar responsabilidades administrativas, civis e penais;
- * subsidiar futuras medidas legislativas e fiscalizatórias.

Diante da gravidade dos fatos noticiados, do expressivo volume de recursos públicos envolvidos e da relevância do direito fundamental à saúde, mostra-se plenamente justificada a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, _ de ____ de 2026.

